

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO, DOUTORADO E ESTÁGIO PÓS-
DOUTORAL
1º SEMESTRE DE 2026

A Reitoria da Universidade Nove de Julho (UNINOVE), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágio Pós-Doutoral do Programa de Direito - conceito 4 pela CAPES, com início no 1º semestre de 2026.

1. Do Processo de Seleção:

1.1. Somente serão habilitados os candidatos portadores de diploma obtido em curso de bacharelado em Direito ou outro curso superior de graduação tido como equivalente, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Somente serão habilitados ao curso de Doutorado candidatos portadores de diploma obtido em curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC.

1.3. Somente serão habilitados ao Estágio Pós-Doutoral candidatos portadores de diploma obtido em curso de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 20 de outubro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio do preenchimento *online* da ficha de inscrição, no portal da UNINOVE (www.uninove.br).

2.1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá:

I) Apresentar link para acesso ao seu Currículo Lattes, que deverá estar atualizado no mês da respectiva inscrição;

II) Apresentar Projeto de Pesquisa, no formato *doc* ou *pdf*, com no máximo 30 (trinta) páginas, contendo, além de página de rosto com o nome do candidato e o título do pré-projeto, os seguintes itens, que deverão figurar em tópicos destacados:

a) resumo com, no máximo, 1.500 (mil e quinhentos) caracteres com espaços;

b) introdução;

c) objetivo de pesquisa, focando, dentro do tema, o que se pretende investigar especificamente;

d) justificativa que demonstre a importância da investigação científica que se pretende fazer, bem como a sua aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa;

e) referencial teórico que identifique os fundamentos, as metodologias e os procedimentos com que se pretende levantar, identificar, recortar e analisar o objeto de pesquisa;

f) referências bibliográficas.

III) Cópia de um documento de identidade com foto;

IV) Dissertação ou Tese para o curso de Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral.

2.1.2. Para identificação da área de concentração, da linha de pesquisa, dos projetos e temas de pesquisa desenvolvidos pelos docentes, o candidato deverá consultar as informações do respectivo Programa, disponíveis no site www.uninove.br, que servirão de subsídio para demonstração da aderência do projeto aos objetivos do Programa, conforme exigido pelo item 2.1.1, II, “d”.

2.1.3. A atribuição de professor orientador é prerrogativa exclusiva da Coordenação do respectivo Programa.

2.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.

Das Fases do Processo Seletivo:

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, a seguir descritas:

- **1ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa (fase obrigatória):** O projeto de pesquisa será analisado pelos seguintes critérios: Atendimento aos elementos formais previstos no presente edital; Aderência a uma das linhas de pesquisa; Consistência acadêmica, pertinência com os propósitos científicos do programa e seu Corpo Docente e a relevância do Projeto de Pesquisa; Avaliação de currículo pessoal.
- **2ª Fase - Arguição Oral (fase facultativa):** Os candidatos aprovados na 1ª fase poderão, a critério da Uninove, ser convocados para arguição oral sobre o seu Projeto de Pesquisa, momento em que também serão verificadas, dentre outros, a relevância social do Projeto de Pesquisa e a disponibilidade para dedicação às atividades do Programa.

3.2. Os candidatos convocados para a arguição oral deverão apresentar cópia simples, frente e verso, dos seguintes documentos, seguindo orientação da secretaria do Programa *Stricto Sensu*:

- Diploma de graduação. No caso de documentos obtidos no exterior, o diploma deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada;
- Certificado de Conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, se houver;
- Certificado de Conclusão de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, para os candidatos aos cursos de Doutorado e Estágio Pós-Doutoral;

O candidato é responsável pela autenticidade dos documentos e pela veracidade das informações que apresentar. A apresentação de informações ou documentos inidôneos, a par da possível responsabilidade criminal, importará a desclassificação do processo de seleção.

3.2.1. Será exigida apresentação de documento de identificação, com foto, para a realização da arguição oral.

3.3. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas no formulário de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; deixar de apresentar os documentos exigidos pelo presente edital; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

4. Da Comunicação dos Resultados:

4.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão comunicados por e-mail.

5. Da Mensalidade e do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador:

5.1. A UNINOVE mantém o “Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador”, que assegura um número limitado de Bolsas de estudos, distribuídas segundo critérios explicitados em Regulamento próprio.

5.2. São elegíveis ao Programa de Bolsas candidatos sem vínculo trabalhista em instituição de ensino técnico ou superior privada diversa da UNINOVE, ressalvados casos excepcionais, a juízo discricionário da UNINOVE.

5.3. As condições indicadas no item 5.2. serão conferidas semestralmente para que a Bolsa de estudos seja renovada para o semestre subsequente.

5.4. Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, divergências nas condições exigidas para a Bolsa de estudos ou, ainda, descumprimento das tarefas e atividades constantes do PEA – Programa de Estudos Acadêmicos, o aluno será excluído do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador, perdendo, portanto, sua bolsa de estudos.

5.5. Não estão incluídos no benefício da Bolsa para a Formação do Pesquisador:

- a) disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem do currículo regular do curso ou que, constando, não sejam ofertados diretamente pela UNINOVE;
- b) taxas de expedição de documentos e custos referentes a material didático;
- c) subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual do aluno, moradia, transporte e outros;
- d) todas as despesas relativas à participação do aluno no Módulo Internacional do curso (parte integrante da Matriz Curricular para integralização dos Programas *Stricto Sensu* da UNINOVE).

5.6. O descumprimento das condições para elegibilidade de bolsa durante o curso ou dos requisitos do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA) importará a cessação da bolsa e na exigência do pagamento de taxa de matrícula e de mensalidades, com vencimento no último dia de cada mês, equivalentes, no caso do Mestrado a R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais) e, do Doutorado, de R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais).

6.

Da Matrícula:

6.1. O candidato aprovado deverá realizar sua matrícula e proceder à assinatura do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA) em data, horário e local a serem oportunamente comunicados. Na oportunidade, o candidato aprovado também deverá entregar cópias autenticadas da documentação exigida no item 3.2. do presente Edital.

6.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula até a data limite estipulada, hipótese em que será convocado o candidato que figurar em lista de espera, se o caso.

7. Calendário Geral

7.1. Arguição Oral: período de 09 a 20 de fevereiro de 2026.

7.2. Comunicação do resultado final do processo seletivo: a partir de 09/03/2026.

7.3. Matrícula: o período de matrícula será oportunamente informado, após a comunicação do resultado.

7.4. As datas indicadas poderão ser alteradas pela UNINOVE.

8. Disposições Finais

8.1. O candidato aprovado concorda e está ciente de que deverá autorizar a UNINOVE, em caráter irrevogável, irretratável, perpétuo e gratuito, a utilizar todo o conteúdo acadêmico/produção científica que vier a produzir enquanto estiver no Programa, incluindo a dissertação ou a tese apresentada ao final do curso.

8.2. Não haverá revisão do processo de seleção.

8.3. O candidato, uma vez admitido no programa, poderá ter que reformular o tema e o projeto de dissertação ou tese apresentado, para ter aderência à área de pesquisa do orientador que lhe for atribuído.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

8.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

Universidade Nove de Julho